



175  
12

**DECRETO Nº 21.179, DE 08 DE ABRIL DE 2008**

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e face ao que consta do Processo DAE nº 1.640/07, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou mediante acordo, em favor da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, destinada a Servidão de Passagem para acesso à Represa da FAZENDA RIO DAS PEDRAS, de propriedade de CAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada fica fazendo parte integrante deste Decreto:-----

*"Inicia num ponto denominado 103, situado junto a cerca da faixa de domínio da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto. Deste ponto segue com distância de 112,75 metros até o ponto 104. Deste ponto deflete à esquerda e segue com distância de 458,05 metros acompanhando o sentido da saída de água do extravasor da represa, até o ponto 0, situado junto à área da casa de bombas. Deste ponto à direita e segue com distância de 5,00 metros até o ponto 105. Deste ponto deflete à direita e segue com distância de 467,10 metros, agora acompanhando o sentido inverso da saída de água, até o ponto 106. Deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando o pé do talude da represa, equidistante 5,00 metros do mesmo, com uma distância de 261,10 metros, até o ponto 107. Deste ponto deflete à direita e segue com distância de 47,40 metros, até o ponto 108. Deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a cota 726 da represa, equidistante 5,00 metros da mesma, com distância de 1.347,50 metros, até o ponto 109. Deste ponto deflete à esquerda e segue acompanhando a cerca existente, com distância de 117,00 metros, até o ponto 110. Deste ponto deflete à direita e segue acompanhando a cerca da faixa de domínio da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, com distância de 5,00 metros, até o ponto 103, início desta descrição, totalizando a área de 11.850,00 metros quadrados. Este imóvel é objeto da Matrícula nº 93.165 do 2º CRI local".*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO SANTOS PALHARES**

Diretor Presidente DAE S/A - Água e Esgoto

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos